PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 066, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício nº. 018/2011, encaminhado pelo Sr. Hermógenes Vaneli, ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Podiet Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.887.838/0001-40 na entrega de produtos que lhes foram adjudicados, no Processo Licitatório nº. 007/2011 Pregão nº. 014/2011;

Considerando a Notificação Extrajudicial (032/2011) referente a entrega de material constante das Autorizações de Fornecimento nº. 000882; 000884 e 000912, encaminhadas vias correspondência,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Prodiet Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.887.838/0001-40, com sede na Rua General Potiguara, nº. 1.428, no Bairro Novo Mundo, em Curitiba – PR, CEP 81.050-500, representada pelo Sr. Bruno Marcinichen Ribeiro inscrito no CPF nº. 065.349.859-42, e Documento de Identidade nº. 8.056.564-0, Residente e domiciliada na Rua General Potiguara, nº. 1.428, Bairro Novo Mundo, em Curitiba – PR, CEP: 81.050-500.

Art. 2° O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n° 077, de 02 de setembro de 2010.

Art. 4° Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 08 de setembro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal